

**XI SILUBESA*****Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental***

28/03 a 02/04/2004 - Natal - Rio Grande do Norte - Brasil

V-011 - QUE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO SÉCULO XXI ?

João Bau

Investigador Coordenador pelo LNEC.

Endereço: Rua Brito Pais, nº4 -6º Esq., 1495-028 Algés, Lisboa, Portugal**e-mail:** joão.bau@netcabo.pt

RESUMO

A existência no mundo actual de cerca de 1100 milhões de pessoas sem acesso à água potável não pode ser encarada como uma mera situação em que se constata que existem "potenciais clientes" com necessidades no domínio do abastecimento de água ainda não satisfeitas por um qualquer operador (porventura por não terem capacidade financeira para pagarem facturas que reflectam o "preço justo de mercado" do serviço de que carecem). Pelo contrário, tem que ser encarada como uma situação de violação dos direitos do homem, que exige uma responsabilização e uma acção colectivas. E que impõe uma nova dinâmica e uma "visão" para os serviços de abastecimento de água e saneamento que assenta numa nova cultura da água e em valores de ética social, de solidariedade, e de serviço à comunidade e aos cidadãos consumidores.

São apontados alguns dos vectores fundamentais desta visão do que deve ser um serviço de abastecimento de água e saneamento dos nossos tempos. De qual a cultura que deve enformar a entidade gestora do serviço, de quais os valores, as crenças, as formas de actuação que o devem caracterizar, e de quais devem ser algumas das orientações estratégicas que deve prosseguir.

PALAVRAS-CHAVE: Abastecimento de Água, Saneamento, Direito à Água, Gestão Pública, Gestão Privada.

1-.CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Sabe-se que a água é essencial à vida e à saúde dos homens. Que sem ela não é possível uma vida digna. Mas a realidade dos dias de hoje apresenta-nos um quadro preocupante.

De acordo com dados das Nações Unidas ⁽¹⁾, cerca de 1100 milhões de pessoas no mundo não são servidas, actualmente, por instalações para fornecimento de água potável e 2400 milhões não têm acesso a sistemas de saneamento. Apesar de, nos últimos 20 anos, mais de 2400 milhões de pessoas terem tido acesso a água potável e 600 milhões a sistemas de saneamento melhorados.

Ainda segundo as mesmas fontes, as doenças relacionadas com a água são uma das causas mais comuns de enfermidade e de morte e afectam, principalmente, os pobres nos países em desenvolvimento. A título de exemplo refere-se que, no ano de 2000, a taxa de mortalidade estimada devida a diarreias provocadas pela falta de sistemas de saneamento ou de higiene e por outras doenças relacionadas com o saneamento da água foi de 2 213 000 pessoas.

Em África cerca de 300 milhões de pessoas, ou seja de 40% da população, não dispõem de qualquer sistema de saneamento nem de serviços sanitários elementares, o que representa um acréscimo de 70 milhões de pessoas relativamente à situação vivida em 1990.

Estima-se, também, que cerca de 50% da população dos países em desenvolvimento está exposta a fontes de água contaminadas.

E tudo isto apesar de termos hoje disponíveis os conhecimentos e a tecnologia necessários à resolução de tão grave situação. Estima-se que a existência de sistemas de abastecimento de água bem operados, onde a água potável fosse distribuída através de condutas a todos, e de sistemas de saneamento completos permitiria, só por si, reduzir as diarreias infecciosas em 70%.

No círculo vicioso da pobreza e da doença, a água e o saneamento são simultaneamente causa e efeito: aqueles que não dispõem de um fornecimento de água suficiente e acessível são, invariavelmente, os mais pobres.

Há de facto, no essencial, duas grandes vias de encarar estas questões e de perspectivar o seu tratamento.

De um lado uma via que reconhece expressamente a existência do "direito à água", e que considera uma responsabilidade colectiva a garantia do seu exercício por todos os cidadãos.

Do outro lado a via neo-liberal, que não reconhece a existência do referido direito e que centra a sua actividade em torno da "indústria da água", do "mercado da água", e dos "negócios da água".

2- A VIA NEO-LIBERAL

A lógica neo-liberal no domínio da água está muito bem descrita num artigo recente de Riccardo Petrella, ⁽²⁾ que será tomado como referência nos parágrafos seguintes. Segundo ele, tal lógica apoia-se em cinco princípios fundadores.

O primeiro princípio é o da *mercantilização*, que estabelece que a água deve ser considerada principalmente como "um bem tendo um valor económico". Certamente que a água dos rios, dos lagos, dos aquíferos é "um bem comum natural de que o Estado é o proprietário em nome da nação. Mas desde que uma intervenção humana transforma o recurso natural num bem ou num serviço, existem custos, e a água transforma-se num bem económico objecto de troca e de apropriação privadas".

A consagração da adesão a esta posição teve lugar na "Conferência Internacional sobre a Água e o Desenvolvimento", organizada pelas Nações Unidas, em Dublin, em 1992. De facto, um dos quatro princípios (especificamente o quarto) apresentados na Declaração de Dublin estabeleceu (pela primeira vez de maneira formal ao nível intergovernamental) que "A água tem um valor económico em todas as suas diversas utilizações competitivas e deverá ser reconhecida como um bem económico".

O segundo princípio é o da *superioridade do investimento privado*. "O financiamento privado é o motor principal do desenvolvimento económico e social". O investimento público, que deve ser reduzido e limitado, "deve aspirar, sobretudo, a criar o ambiente mais favorável ao investimento privado".

O terceiro princípio é o da *passagem de uma cultura de direitos a uma lógica de necessidade*. "Não há, no domínio económico, direitos individuais ou colectivos inerentes ao ser humano, universais e imprescritíveis ". Os direitos humanos são unicamente direitos civis. Nos domínios da vida económica e social "existem essencialmente necessidades: de transporte, de energia, de comunicação, de habitação, de água".

O quarto princípio é o da *privatização*. Assenta tal princípio numa dupla distinção, à qual é atribuída pelos neo-liberais uma importância fundamental: "a distinção entre a propriedade e a gestão de um bem ou serviço, e a distinção entre o poder político de decisão e fiscalização e o poder de execução e gestão".

O quinto (e último) princípio é o da *liberalização*. Segundo ele "a repartição óptima dos recursos (bens e serviços materiais e imateriais) exigiria a total liberdade de acesso ao mercado local, nacional e, sobretudo, mundial".

É com base nestes princípios que se vem processando o ataque das multinacionais do sector, que constituem um oligopólio estável e relativamente fechado, aos serviços públicos considerados como mais interessantes nos cinco continentes. Ataque esse que tem contado com o apoio expresso das agências multilaterais de financiamento, designadamente do Banco Mundial.

3- AS DIFICULDADES DA VIA NEO-LIBERAL

Mas o que se constata, neste momento, é que não é com esta lógica mercantilista e privatizadora, especialmente benéfica para as grandes empresas privadas e seus accionistas, que se vem conseguindo resolver os problemas das

populações não abastecidas por sistemas de abastecimento de água e de saneamento, em especial nos países em desenvolvimento. Muito pelo contrário.

Aliás as grandes empresas multinacionais, não só a Veolia/Vivendi/Générale des Eaux (cuja crise é bem conhecida), mas também a Suez/Lyonnaise des Eaux/Ondeo ou a SAUR/Bouygues, que experimentam neste momento sérias dificuldades, abandonam concessões em países em desenvolvimento e vêem contratos cancelados, estão neste momento a redefinir os seus mercados alvo (Europa e América do Norte em detrimento dos países em desenvolvimento) ⁽³⁾ ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾

Mas, é interessante referir que, mesmo nos EUA, a Suez viu já em 2003 as autoridades locais de Atlanta denunciarem o contrato de concessão relativo àquela cidade, assinado em 1998 com a sua subsidiária United Waters, que seria a sua concessão modelo naquele país. O contrato seria válido por 20 anos, e tinha o montante de 428 milhões de dólares, o maior nos EUA no domínio da água. O não cumprimento pela concessionária dos compromissos assumidos, nomeadamente quanto a níveis de serviço e às relações financeiras com as autoridades locais, estiveram na base de tal decisão.

Os protestos populares contra as privatizações multiplicam-se ⁽³⁾ ⁽⁴⁾. Na cidade de Cochacamba, na Bolívia, e na sequência de brutais e inoportunos aumentos de tarifas, levaram até, em 2000, à eclosão de uma verdadeira "guerra da água". Que envolveu manifestações, greves, acções de desobediência civil, declaração de estado de sítio, numerosas prisões, dezenas de feridos e seis mortos. E que terminou com o cancelamento da concessão privada. E com a atribuição ao líder da contestação popular, Oscar Olivera, do "Goldman Environmental Prize" de 2001 (considerado como o equivalente ao Prémio Nobel no domínio do ambiente) e do "Letelier-Moffitt Human Rights Award" de 2000, outorgado pelo Institute for Policy Studies.

Dois documentos, relativamente recentes, traduzem claramente a posição actual das multinacionais do sector: a apresentação feita pelo PDG da SAUR, J. F. Talbot, no Banco Mundial em 2002 ⁽⁷⁾ e o relatório do "Painel Camdessus" ⁽⁸⁾ apresentado no 3º Fórum Mundial da Água, realizado, em Março deste ano de 2003, em Kyoto.

Conforme refere Talbot, as multinacionais consideram que enfrentam um sério acréscimo de riscos, particularmente nos países em desenvolvimento (riscos de país, riscos financeiros, riscos contratuais, restrições contratuais "não razoáveis", e poderes "excessivos" dos reguladores). São confrontadas, por outro lado, com exigências de níveis de serviço que reputam de "irrealistas", nomeadamente no que respeita às normas de qualidade da água distribuída e ao objectivo da universalização da prestação do serviço. E avaliam como demasiado baixos (e em queda) os lucros auferidos. Talbot põe expressamente em causa a viabilidade do fornecimento privado de água com fins lucrativos nos países em desenvolvimento no actual quadro, afirmando expressamente que a escala das necessidades excede as capacidades financeira e de assunção de riscos do sector privado. E reclama uma "nova abordagem" desta problemática, para que o negócio internacional das águas seja realmente um "negócio": com doações, subsídios e, também, com financiamentos em condições mais favoráveis que as actualmente praticadas.

E tudo isto se passa enquanto se continuam a ouvir os arautos do mito do financiamento privado como única solução para os problemas do sector.

O relatório Camdessus concretiza o leque de reivindicações do sector privado multinacional das águas. Reclamam mais apoios às multinacionais que operam nos países em desenvolvimento, por parte dos governos dos países onde trabalham (ou seja, por parte dos erários públicos respectivos), por parte das agências multilaterais e por parte dos países doadores. Por forma a que a operação nos referidos países se possa fazer sem riscos significativos e com margens de lucro interessantes.

Tratar-se-ia, porventura, da reconversão de apoios internacionais aos países em desenvolvimento (e às suas populações mais pobres) em apoios às multinacionais, de forma a aumentar os seus lucros e a diminuir os seus riscos.

E entretanto são fixadas, a nível intergovernamental, metas para a superação da actual situação de crise internacional, que se podem considerar como modestas face às necessidades. A cimeira das Nações Unidas que aprovou as Metas de Desenvolvimento do Milénio para 2015 definiu como objectivo a redução, para metade, até esse ano, da percentagem de pessoas sem acesso à água potável. Objectivo esse a que se adicionou (na Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Sustentável de 2002, em Joanesburgo) o objectivo de redução, na mesma percentagem e para a mesma data, do número de pessoas sem acesso a serviços de saneamento.

Estamos longe da ambição patente na meta fixada (...e não atingida) para o "Decénio internacional da água potável e do saneamento" (1981-1990) de assegurar "água para todos" em dez anos...

4-UMA OUTRA VISÃO, UMA NOVA DINÂMICA

Mas, e em contraponto às soluções da cartilha neo-liberal, vem-se afirmando uma outra perspectiva de toda esta problemática e desenvolvendo-se uma nova dinâmica. Com outra visão do que devem ser, neste sec.XXI, os serviços de abastecimento de água e saneamento, com outros valores, com outra cultura. Que reconhece, expressamente, o "direito à água", condição necessária à garantia do direito à vida, como sendo uma responsabilidade colectiva. E que reivindica a adopção de políticas da água baseadas nos princípios da ética social, da solidariedade e da igualdade. É esta a visão dos que defendem uma gestão pública de qualidade, que assuma as suas responsabilidades perante a comunidade e perante cada um dos cidadãos consumidores.

Procurar-se-á, seguidamente, apontar alguns dos vectores fundamentais desta visão do que deve ser um serviço de abastecimento de água e saneamento dos nossos tempos. De qual a cultura que deve enformar a entidade gestora do serviço, de quais os valores, as crenças, as formas de actuação que o devem caracterizar, e de quais devem ser algumas das orientações estratégicas que deve prosseguir.

4.1 - Um primeiro princípio que os serviços de abastecimento de água devem assumir é de que lhes compete *garantir a efectividade do exercício do "direito à água" de cada um dos cidadãos*. Compete-lhes, pois, assegurar a *universalização da prestação do serviço de abastecimento de água*, evitando a marginalização das populações mais pobres, ou daquelas cuja localização geográfica exige investimentos com taxas de retorno reduzidas (ou mesmo negativas).

Este ponto é crucial e implica o abandono da ideia de que a água deve ser considerada principalmente como um bem económico e de que, por consequência, as leis do mercado permitiriam resolver, da forma mais eficaz, os problemas da repartição do recurso pelos diferentes utilizadores (ou candidatos a utilizadores)

Pode-se evidentemente partilhar, ou rejeitar, a opção ideológica que privilegia, entre as múltiplas dimensões específicas da água, a dimensão económica em detrimento de todas as outras. Mas, como refere Petrella ⁽⁹⁾, mesmo os que assumem tal opção não podem negar que (com excepção do ar) a água é um recurso único, particular, de natureza diferente de todos os outros recursos a que o homem necessita de recorrer para satisfazer necessidades vitais de base. A sua unicidade está, entre outros factores, ligada à sua indispensabilidade, à impossibilidade da sua substituição. Recorrer à água não é uma questão de escolha. Todos temos necessidade de água para viver.

Ora é exactamente por reconhecer que a água é "essencial à vida e à saúde", que o "direito à água é indispensável para se levar uma vida digna" e que "é uma condição prévia à realização dos direitos do homem", que o Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas reconheceu, expressamente, o *direito à água* como direito do homem. De facto, na sua 29ª sessão, realizada em Genebra de 11 a 29 de Novembro de 2002, o Comité aprovou a "*Observação Geral n.º 15 sobre os art.ºs 11 e 12 do Pacto Internacional relativo aos direitos económicos, sociais e culturais*", exactamente com o título "*O direito à água*" ⁽¹⁰⁾ Tal documento refere, designadamente, os fundamentos jurídicos do direito e define com rigor o seu conteúdo normativo. E constituirá, certamente, um apoio muito importante para a definição e afirmação de novas políticas da água.

De acordo com o referido documento, "o direito à água consiste no fornecimento suficiente, fisicamente acessível e a um custo acessível, de uma água salubre e de qualidade aceitável para as utilizações pessoais e domésticas de cada um". É ainda salientado que "a noção de fornecimento de água adequado deve ser interpretada de uma forma compatível com a dignidade humana e não em sentido estrito, pela simples referência a critérios de volume e a aspectos técnicos".

É estabelecido também que "*a água deverá ser considerada como um bem social e cultural e não principalmente como um bem económico*".

O documento das Nações Unidas em causa refere as obrigações dos Estados subscritores do Pacto (e Portugal subscreveu-o em 1976) na garantia do direito atrás referido, quer à escala nacional quer internacional.

Entre as quais se conta, nomeadamente, o de "garantir o acesso a um saneamento adequado que não é somente fundamental para o respeito da dignidade humana e da vida privada, mas que constitui também um dos principais meios de proteger a qualidade do abastecimento e dos recursos em água potável".

4.2 - *Os serviços de abastecimento de água e saneamento devem assumir-se como instrumentos de política de ambiente, com grande influência na gestão dos recursos hídricos (do ponto de vista quantitativo e qualitativo) e na qualidade de vida das populações.*

Ora é conhecido que no mundo se vive uma crise da água. Desde 1950 até à presente data (2003) o consumo de água, à escala planetária, mais do que triplicou. Se esta tendência persistir, nos próximos 20 anos o consumo de água nas suas diversas utilizações pelos seres humanos e suas actividades terá aumentado de 40% relativamente aos consumos actuais. O número de pessoas vivendo em países sofrendo de "stress hídrico" deverá, então, aumentar e passar dos actuais 470 milhões a três mil milhões em 2025. A maioria destas pessoas vive em países em desenvolvimento.

E é oportuno recordar que, na origem destes problemas, está mais a deficiente gestão dos recursos e o modelo de desenvolvimento adoptado do que propriamente a escassez de água.

A humanidade tem, pois, perante si, uma missão extremamente difícil para os próximos anos: é necessário erradicar a pobreza (só nos países em desenvolvimento 777 milhões de pessoas têm problemas de subalimentação), mudar radicalmente os actuais padrões de produção e consumo insustentáveis, e proteger e administrar adequadamente os recursos naturais, nomeadamente os recursos hídricos.

Em Portugal existem já situações de escassez hídrica de carácter localizado, que ocorrem ciclicamente durante períodos secos. No âmbito da preparação do Plano Nacional da Água, nomeadamente pela consideração da problemática das alterações climáticas, constatou-se que estes problemas tenderão a agravar-se, prevendo-se até que poderão vir a ocorrer situações de escassez de água que constituem alguma surpresa.

Parece lógico concluir que um dos objectivos estratégicos de uma política de gestão de recursos hídricos de longo prazo, à escala mundial, à escala nacional e à escala regional terá de ser a promoção da conservação da água, do uso eficiente da água, da gestão da procura. Por forma a que se tenda para uma situação de permanência das utilizações que caia dentro dos limites de disponibilidade dos recursos existentes.

É, pois, necessário que os serviços de abastecimento de água e saneamento incorporem estas orientações estratégicas (de conservação da água, de gestão da procura) na sua cultura organizacional.

Em alternativa a uma lógica de maximização do lucro, que implicaria um fomento das vendas e, por conseguinte, dos consumos. E que é a lógica dos operadores privados.

4.3- Os serviços de abastecimento de água e saneamento devem ainda assumir-se como *factores de desenvolvimento regional e local*, pelo que devem procurar concertar ao longo do tempo as suas próprias estratégias de desenvolvimento (empresarial no caso de serem empresas) com as estratégias de desenvolvimento global a nível regional e municipal, o que implica um contacto estreito e um trabalho conjunto com os responsáveis políticos a esse nível. Este é outro dos pontos fundamentais de uma nova dinâmica.

Que parece de muito mais fácil aceitação por um serviço com gestão pública do que por parte de um serviço de gestão privada, que tem os seus direitos e deveres para todo o período da concessão definidos com a assinatura do contrato de delegação do serviço.

4.4 - *A prestação de um serviço de qualidade aos utentes* dos serviços de água e saneamento, que contemple não apenas a qualidade em sentido estrito (sob os pontos de vista físico, químico e bacteriológico) do "produto" da actividade desenvolvida (água de abastecimento ou água residual rejeitada), mas também aspectos de ordem social, económica e ambiental, deve ser considerada como uma questão central para as entidades gestoras dos referidos sistemas. Que têm de privilegiar uma filosofia de melhoria continua (fazer hoje melhor que ontem e amanhã melhor que hoje).

Prestação de serviço essa que se tem de processar em *condições de máxima eficiência económica*, o que implica nomeadamente a maximização da eficiência de utilização dos seus factores produtivos.

É oportuno referir que a gestão privada tenderá, inevitavelmente, a privilegiar os aspectos de ordem económica e que poderá ser mais fácil a consideração simultânea dos aspectos de ordem económica, social e ambiental pelos serviços com gestão pública.

4.5 - Um dos valores centrais da cultura dos serviços de abastecimento de água e saneamento deve estar na sua *política de relação e de comunicação com os cidadãos, com associações de interesses específicos nas suas actividades (como sejam associações de consumidores, de sectores de actividade, ambientalistas, de cariz local, etc.) e com os órgãos de comunicação social.*

Essa *política de aproximação dos serviços aos cidadãos* deve traduzir-se, nomeadamente, pela procura do contacto com os interessados para os ouvir e para os informar, por uma prática de transparência e de responsabilidade ("accountability"), de consideração atenta e de resposta rápida das reclamações, da informação verídica e sistemática sobre a vida da entidade gestora e sobre os sistemas físicos, sua operação e expansão.

Estes princípios são contraditórios, na sua maior parte, com a lógica de funcionamento de uma empresa privada. Uma empresa privada é transparente e responde perante os seus accionistas, e não perante os utentes dos seus serviços. E mesmo relativamente aos accionistas a história recente ilustra, claramente, que, no que respeita pelo menos a um conjunto significativo de multinacionais, a informação fornecida pelas empresas e, em diversos casos pelos seus auditores, não se pode considerar como correcta ou satisfatória.

4.6 - Em muitos dos Serviços de abastecimento de água e saneamento encontra-se, felizmente, uma forte "*cultura de serviço público*" no seio dos seus trabalhadores. Que transparece na sua actividade quotidiana mas, muito em especial, na forma altamente responsável, empenhada e consciente da indispensabilidade do serviço prestado às populações, como intervêm em situações de emergência.

Esta "cultura de serviço público" dos trabalhadores, quando existe, constitui uma importante mais-valia, pelo que deve ser acarinhada, promovida e desenvolvida. O que não é compatível com políticas de despedimentos maciços de trabalhadores, como ocorreram em tantos casos, com manifesto prejuízo para a capacidade de resposta dos serviços. O que se verificou com muito maior frequência em casos de gestão privada.

4.7 - *A preocupação com o reforço da capacidade de gestão dos serviços de abastecimento de água e saneamento* é um factor essencial para que seja assegurada a sustentabilidade da qualidade dos serviços prestados. O que implica uma adequada definição (entre outras vertentes também importantes) de uma *política de financiamento global* (que tenha em conta não só o custo do investimento e os encargos de exploração e manutenção dos sistemas existentes, mas também a necessidade da sua expansão e reabilitação), de uma *política tarifária* (que não pode deixar de ter em conta nem a dimensão social dos serviços prestados, muito em especial os consumos dos agregados familiares com menores recursos e das famílias numerosas, nem a necessidade de geração dos fundos indispensáveis à garantia da qualidade do serviço a prestar), de uma *política de capacitação tecnológica* (que permita uma utilização plena dos benefícios resultantes da evolução no domínio da ciência e da tecnologia) e de uma *política de recursos humanos* (que considere os trabalhadores e os seus conhecimentos como um importante activo, que aposte num sistema de formação que habilite os trabalhadores para o desempenho de tarefas de complexidade crescente, impostas pela rápida evolução tecnológica, e que seja, simultaneamente, um factor de enriquecimento profissional e humano).

4.8 - Num mercado cada vez mais aberto, em que os grandes grupos internacionais que dominam o mercado mundial, assumem uma política de verticalização do sector (que implica que recorram preferencialmente às suas empresas de projecto, de consultoria, de construção, de fornecimento de equipamentos e materiais) compete a cada país a assunção de uma *política de promoção dos interesses, capacidades e competências nacionais*. O que não implica, como é óbvio, a defesa de uma política de recusa cega ou sistemática de aquisição de produtos, tecnologias ou serviços de origem estrangeira, ou oferecidos por entidades estrangeiras, que seria aliás nociva para o país. Pelo contrário, as competências de um dado país só se podem reforçar e evoluir num clima de contacto estreito com o que de melhor se faz nos outros países.

As operadoras nacionais com maior "know-how", e com uma situação económica e financeira saudável, podem assumir-se como agentes activos dessa política de promoção das competências (públicas e privadas) nacionais, quer no mercado interno quer no mercado internacional. O que não será evidentemente de esperar das grandes empresas multinacionais.

5- A OPÇÃO PELA GESTÃO PÚBLICA

A minha opção pela defesa da gestão pública para os serviços de abastecimento de água e saneamento baseia-se, exactamente, no facto de que a visão que foi apontada para esses serviços neste século XXI (com os seus valores, as suas crenças, as suas formas de actuação, as suas grandes linhas estratégicas) só pode ser assegurada por uma gestão pública.

Esta minha opção não assenta, pois, na defesa das experiências de todas, e de cada uma, das gestões públicas no sector.

Como, aliás, a defesa da gestão privada se não faz pela defesa da gestão de todas, e de cada uma, das suas experiências passadas ou actuais.

Muito embora as modalidades e experiências de gestão pública de serviços de abastecimento de água e saneamento se revelem, em regra, como mais eficientes e mais eficazes (para os cidadãos) do que as modalidades e experiências de gestão privada.

Certamente que será também por isso que a gestão privada responde apenas por 5 a 7% da população servida no Mundo e a gestão pública pelo restante. ⁽¹¹⁾

Quem defende que os serviços de abastecimento de água de gestão privada são mais eficientes que os públicos esquece-se (ou não quer esclarecer) que a eficiência se mede relativamente a objectivos definidos previamente. E que os objectivos dos accionistas das empresas (a maximização dos lucros) não são os objectivos que interessam aos cidadãos servidos.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a existência no mundo actual de cerca de 1 100 milhões de pessoas sem acesso à água potável não pode ser encarada como uma mera situação em que se constata que existem "potenciais clientes" com necessidades no domínio do abastecimento de água ainda não satisfeitas por um qualquer operador (porventura por não terem capacidade financeira para pagarem facturas que reflectam o "preço justo de mercado" do serviço de que carecem). Pelo contrário, tem que ser encarada como uma situação de violação dos direitos do homem, que exige uma responsabilização e uma acção colectivas. E que impõe uma nova dinâmica e uma "visão" para os serviços de abastecimento de água e saneamento que assenta numa nova cultura da água e em valores de ética social, de solidariedade, e de serviço à comunidade e aos cidadãos consumidores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(1) NACIONES UNIDAS 2003 – *"Agua para todos. Agua para la vida – Informe de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo de los Recursos Hídricos en el Mundo"*, 2003

(2) PETRELLA, Ricardo 2002 – "La nouvelle conquête de l'eau" in " *La ruée vers l'eau*" – *Manière de voir* 65, Le Monde Diplomatique, Sept - Oct 2002

(3) HALL, David 2002 – *"The water multinationals 2002 – financial and other problems"*, PSIRU, University of Greenwich, UK, August 2002 (www.psiru.org)

(4) HALL, David 2003 – *"Multinacionais da água em retirada – A Suez retira investimentos"*, PSIRU, University of Greenwich, UK, Janeiro 2003 (www.psiru.org)

(5) HALL, David 2003 – *"Water Multinationals – no longer business as usual"*, PSIRU, University of Greenwich, UK, March 2003 (www.psiru.org)

(6) HALL, David 2003 – *"Public solutions for private problems? – responding to the short fall in water infrastructure investment"*, PSIRU, University of Greenwich, UK, September, 2003 (www.psiru.org)

(7) TALBOT, J.F. 2002 – *"Is the international water business really a business ?"*, World Bank Water and Sanitation Lecture Series, 13th February 2002 (www.worldbank.org/wbi/B-SPAN/docs/SAUR.pdf)

(8) WORLD PANEL ON FINANCING WATER INFRASTRUCTURE 2003 – *"Financing Water For All"*, Report of the World Panel on Financing Water Infrastructure (chaired by Michel Camdessus), 3rd World Water Forum, 2003

(9) PETRELLA, Ricardo 1998 – *"Le Manifeste de l'eau – Pour un Contrat Mondial"*, texto da apresentação no Fórum de Lisboa, em 1998.

(10) COMITÉ DES DROITS ÉCONOMIQUES, SOCIAUX ET CULTURELS 2003 – *"Questions de fond concernant la mise en oeuvre du Pacte International relatif aux droits économiques, sociaux et culturels" – Observation générale n° 15 (2002) – "Le droit à l'eau (art. 11 et 12 du Pacte international relatif aux droits économiques, sociaux et culturels)"*, Conseil économique et social, Nations Unies, E/C.12/2002/11, 20 Janvier 2003

(11) HALL, David 2003 – *"Financing water for the world – an alternative to guaranteed profits"*, PSIRU, University of Greenwich, UK, March 2003 (www.psiru.org)